



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº. 609/2023, de 05 de dezembro de 2023
Originária do PL. 645/2023

Documento publicado na data
de 05/12/2023 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São João das Missões, para o
exercício de 2024 é estimada em R\$ 58.803.456,00 (Cinquenta e oito milhões e
oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), cuja realização ser fará
mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte
integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		53.424.119,00
Receita Tributária	1.458.700,00	
Receita de Contribuições	1.183.200,00	
Receita Patrimonial	1.603.600,00	
Receita de Serviços	127.000,00	
Transferências Correntes	53.800.919,00	
Outras Receitas Correntes	24.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.503.300,00	
Dedução da Receita Corrente	-6.276.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.379.337,00
Operação de Crédito	210.000,00	
Alienação de Bens	100.000,00	
Transferência de Capital	5.069.337,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		58.803.456,00

Art. 2º - A despesa do Município de São João das Missões, para o
exercício financeiro de 2024 é fixada em R\$ 58.803.456,00 (Cinquenta e oito milhões e
oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) sendo, que será realizada



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVO	2.428.615,00	
JUDICIARIA	215.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.111.284,00	
DEFESA NACIONAL	59.000,00	
SEGURANÇA PUBLICA	365.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.781.776,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.827.000,00	
SAÚDE	15.953.635,00	
EDUCAÇÃO	15.546.106,00	
CULTURA	1.768.000,00	
URBANIZAÇÃO	5.876.614,00	
HABITAÇÃO	227.400,00	
SANEAMENTO	1.123.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	298.500,00	
AGRICULTURA	929.100,00	
COMUNICAÇÕES	19.000,00	
TRANSPORTES	2.149.412,00	
DESPORTO E LAZER	1.027.514,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.073.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.000,00	
TOTAL		58.803.456,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
Poder Legislativo	2.428.615,00	2.428.615,00
Executivo		56.374.841,00
Assessoria Espec. Coord. Geral de Políticas Públicas	697.600,00	
Assessoria Jurídica	215.500,00	
Assessoria de Planejamento e Controle Interno	93.500,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.479.184,00	
Secretaria Municipal de Educação	15.546.106,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	858.414,00	
Secretaria Municipal de Saúde	15.953.635,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.009.176,00	



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7.018.614,00	
Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico/Sustentável	929.100,00	
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	346.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	668.600,00	
Secretaria Municipal de Cultura	1.617.000,00	
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	2.291.412,00	
Instituto Previdência Própria de São João das Missões	2.651.000,00	
TOTAL		58.803.456,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	44.255.858,00	
4.DESPESAS DE CAPITAL	13.523.598,00	
9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.000,00	
TOTAL		58.803.456,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	25.383.618,00	
Juros e Encargos da Dívida	144.000,00	
Outras Despesas Correntes	18.728.240,00	
Investimentos	12.900.598,00	
Inversões Financeiras	20.000,00	
Amortização da Dívida	603.000,00	
Reserva de Contingência	1.024.000,00	
TOTAL		58.803.456,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2024 a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL